PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

PODER LEGISLATIVO

ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 48 E ALTERA O CAPUT E INSERE INCISOS NO ARTIGO 52, DA RESOLUÇÃO N° 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Vereadora Preta do Nascimento, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o art. 217 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 48 da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 48**. (…)
I - (…)
II - (…)
III - (…)
IV - Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa, Controle e Proteção Animal.**" (NR)**

Art. 2º. Fica alterado o caput e inserido os incisos XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII no artigo 52, da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. À Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa, Controle e Proteção Animal compete opinar sobre: **(NR)**

I- (…)
II- (…)

III- (…)
IV- (…)
V- (…)
VI- (…)
VII- (…)
VIII- (…)
IX- (…)
X- (…)
XI- (…)
XII- (…)
XIII- (…)
XIV- (…)

XV - proposições e medidas diretas, ou indiretas de controle, defesa, risco, proteção, experimentação, controle e bem estar dos animais; **(NR)**

XVI - a implementação de políticas públicas, programas, e planos de controle e bem estar de animais; **(NR)**

XVII - a interlocução das demandas da sociedade em relação à integridade, bem estar e direitos dos animais (domésticos, silvestres, exóticos e marinhos); **(NR)**

XVIII - a colaboração de entidades de proteção aos animais ou de entidades congêneres; **(NR)**

XIX - o efetivo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam da defesa, controle, proteção e bem estar dos animais; **(NR)**

XX - representações que contenham denúncias de violação, da preservação e dos direitos dos animais; **(NR)**

XXI - propostas que visem à criação, modificação, ou extinção de órgãos da administração pública ligados à temática de proteção, controle e bem estar animal de forma direta, ou indireta; **(NR)**

XXII - a fiscalização das condições dos animais em: centros de zoonoses; abrigos de animais; lares temporários; animais locados para prestação de serviços; canis; zoológicos; bioparques; hospitais e clínicas veterinários; circos; clínicas; pet shops; espaços de acolhimento de animais; pet hotéis; creches pet; espaços de treinamento e recreação de animais; animais vulneráveis e abandonados, na circunscrição do Município. **(NR)**

Parágrafo Único. (...)**”**

Art. 3º. Os demais dispositivos da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, permanecerão inalterados.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução nº 003/2023, que ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 48 E ALTERA O CAPUT E INSERE INCISOS NO ARTIGO 52, DA RESOLUÇÃO N° 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tem como finalidade incluir na Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, a Defesa, o Controle e a Proteção Animal, visto que se trata de um tema de suma importância no Município de São Mateus. Objetivando a atuação efetiva desta Casa de Leis perante a defesa, controle e proteção animal, considerando que a sociedade tem clamado por mais ações de proteção e controle dos animais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação da presente propositura.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora